



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 01/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de n.º 57/2022, que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Ibirubá e a empresa Alpha Terceirização Ltda.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, Ibirubá/RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora-geral e Ordenadora de despesas do *campus*, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, portadora da matrícula funcional n.º 2037434, tendo em vista o contrato firmado na data de 19 de maio de 2022 com a empresa Alpha Terceirização Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.456.176/0001-76, sediada na Avenida Dona Maria Cardoso, Qd. 26, Lt. 04, sobreloja, Bairro Jardim, em Aparecida de Goiania – Goiás – Cep. 74.915-520 doravante designada CONTRATADA registra o presente Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Do Objeto: Esta apostila visa à repactuação contratual, com fulcro nos arts. 40 XI e 55, III, da - Lei n.º 8.666/93; art. 28, caput, da Lei n. 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01 e baseada na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2022/2022 MTE n.º RS001211/2022, com efeitos financeiros retroativos na forma do disposto no art. 12º do Decreto n.º 9.507/18 e art. 54, §§ 1º e 4º da IN SLTI/MPOG n.º 05/2017, conforme segue:

1.1. A partir de 01/04/2022 (cláusula terceira), a alteração do salário básico normativo do cargo de Psicopedagogo (instrutor de nível superior) e do cargo de Cuidador (instrutor de nível médio) convencionados pela CCT MTE n.º RS001211/2022.

1.2. O valor do vale transporte permanece inalterado, pois o Decreto Municipal n.º 4.607/2022 utilizado no processo licitatório continua vigente.

2. Da Vigência: A vigência deste apostilamento será de **1º de agosto de 2022** até **23 de maio de 2024**, com efeitos financeiros retroativos estabelecidos na clausula “1. Objeto”, deste Termo de Apostilamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

3. Do Valor: Com esta apostila:

3.1. O novo valor mensal por posto do serviço de psicopedagogo passará de R\$ 4.118,61 (quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 4.576,62** (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

3.2. O novo valor mensal por posto do serviço de cuidador passará de R\$ 1.731,53 (um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 1.909,48** (um mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

3.3. O valor global do contrato passará de 421.210,08 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e dez reais e oito centavos) para **R\$ 466.999,20** (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

3.4. Os valores retroativos totalizam o montante de **R\$ 2.369,35** (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, descontada deste, eventuais glosas constantes nas Notas Fiscais ainda não emitidas até a data de assinatura deste Termo Apostilamento.

4. Da Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do *Campus Ibirubá*, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação: Programa de Trabalho (Ptrs) 204289, Plano Interno (PI) L2994P2300R, elemento de despesa 339039, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2022NE000071, de 16 de maio de 2022.

5. Da garantia: A contratada deverá apresentar complementação de valor da garantia de execução contratual, conforme itens da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 57/2022, em até 10 (dez) dias após o recebimento deste Termo de Apostilamento.

6. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas - IFRS – *Campus Ibirubá*
Portaria nº 154/2020